



- * Não é obrigatório o ingresso na escola japonesa, mas é um direito das crianças estrangeiras.
- * * O sistema educacional japonês consiste basicamente em 6 anos primários (idade escolar de 6 anos a 12 anos) e 3 anos ginásiais (12 anos a 15 anos). O ano letivo escolar no Japão inicia em abril e termina em março do ano seguinte. As crianças que estejam na idade escolar poderão ingressar sem exames. Para o ingresso ao Colegial, deve ter 15 anos completos em 1º de abril e preencher um dos seguintes itens: 1) Formado no curso ginásial japonês 2) Formado em 9 anos curriculares no exterior 3) Através do exame de reconhecimento da formação do curso ginásial (*Chugaku Sotsugyo Nintai Shiken*) e outros meios, caso for reconhecida a capacidade escolar equivalente ou mais aos formandos do curso ginásial, poderá prestar o exame de admissão para o colegial.
- * * Ingressos em escolas primárias e ginásiais públicas, dirija-se à Comissão Educacional do município. (*kyoiku iinkai*)
- * * As aulas nas escolas públicas primárias e ginásiais são efetuadas em japonês, de acordo com o currículo determinado pelo Ministério Educacional..
- * * Existem escolas públicas em todas as regiões e as despesas são minorizadas. (matrícula, aulas e livros didáticos são gratuitos. Terão somente despesas de materiais escolares, refeição, excursão e outras)
- * * Dependendo da escola, existe a professora especial para ensinar japonês e sobre os hábitos japoneses, em algumas horas semanais para as crianças que não sabem japonês.
- * Basicamente, a criança ingressará ao ano escolar de acordo com sua idade
- * * Existem também as creches para os estudantes primários (*jido kurabu*), cujos pais ausentam pela tarde. Para o ingresso solicite na prefeitura local..

Quando for faltar à aula ou retornar ao seu país, deverá comunicar à escola. Qualquer dúvida e preocupação sobre as crianças, como quando não quer ir à escola, ou sobre o estudo ou aprendizado, não hesite em conversar com a professora.

Não carregue sozinho as suas preocupações sobre as crianças Procure ajuda !

| | |
|--|--------------|
| Setor de Assistência aos estrangeiros das prefeituras, ou setor educacional de sua cidade | |
| Direitos humanos da criança, problemas de ljime (mau-tratos) : | |
| Kodomo Jinken 110 ban | 077-522-0110 |
| Consulta sobre crianças e relações familiares : | |
| Kodomo to katei no 110 ban | 077-566-4152 |
| Problemas de criação e problemas psicológicos infantis : | |
| Chuo kodomo katei sodan center | 077-562-1121 |
| Hikone kodomo katei sodan center | 0749-24-3741 |
| Setor de assistência aos estrangeiros : | |
| Associação Internacional de Shiga | 077-523-5646 |

Dicas Escolares:

Kondankai : consiste na reunião entre o professor e os pais sobre a vida escolar da criança.

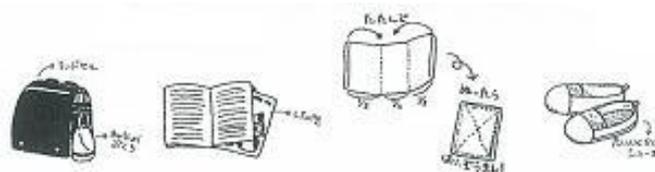
Kyûshoku bukuro : Sacolinha para talheres de mesa e guardanapo de pano

Shitajiki : Lâmina de plástico que se põe entre as folhas do caderno.

Katei rômon : no início do ano, os professores visitam as casas objetivando o conhecimento dos familiares.

Taiiku-kan shû-zu : Sapatilhas para fazer esportes no ginásio esportivo, diferentes daquelas para a sala de aula.

Zôkin : panos de limpeza (Trapos de toalha)



A experiência de vida para um estrangeiro é muito difícil aqui no Japão. Basicamente pelo idioma que nos limita o conhecimento de seus usos, costumes e estilo de vida. Porém no caso de crianças não é igual. Eles gozam da capacidade inata, a linguagem universal, que são seus sorrisos, seus jogos e suas temuras, que rompem qualquer barreira de comunicação. Por isso é que eles nas escolas, além de aprender terão a oportunidade de adaptar-se na sociedade na qual se desenvolverão, sem que isto signifique perder sua identidade, costumes, idioma e através do respeito mútuo se conseguirá a adaptação para uma vida próspera entre as pessoas.

Mabel Columbus Limade